

Circular Provincia de São Pedro de Rio Grande do
Sul Palácio da Presidência em Porto Me-
gre 27 de Março de 1808

S. M.

Compre que esta Camara de pontual execução
do art. 34 da Lei de crecimento Municipal
está vigente, enviando a esta Presidência um
exemplar da planta de que trata o art. 35 da
mesma Lei

João Carlos de Vilhena

Agente Attorney da Presidência

Mr. Presidente e mais Vereas
da Camara Municipal
de Porto Alegre